



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº150, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessora jurídica**, da Procuradoria Geral, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Lívia de Souza Just Vieira Santos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Vice-Diretor Escolar, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Vice-Diretor**, da Escola Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho, junto ao Município de Barreiras o Sr. **Emerson Monteiro Marques**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

PORTARIA N° 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Servidora **Olga Marques Campos Arcanjo**, matrícula 2881, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº167, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Altera a Jornada de Trabalho do Servidor público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR**, a pedido da servidora **DEUSDÁLIA GUEDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 723, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 11, da Quadra 20, do Loteamento Sombra da Tarde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009595.18.01,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009595.18.01 o desdobramento do Lote 11 da Quadra 20, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-15.252 em 24 de novembro de 1995, e AV-2-15.252 em 23 de março de 2009, de propriedade de **EDUARDO BARBOSA GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº 418.769.385-87.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/11-A** – 05,00 metros de frente com a Rua Bartolomeu de Souza Oliveira; 05,00 metros fundo com o lote 12; 25,00 metros do lado direito com o lote 09; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.1508.001.

**Lote P/11-B** – 05,00 metros de frente com a Rua Bartolomeu de Souza Oliveira; 05,00 metros fundo com o lote 12; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.25.660.0000.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº23, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

*Retifica o Decreto 14/2019 que aprova a unificação dos Lotes P/26-A e P/26-B da Quadra E, do Loteamento Flamengo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 14/2019 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009048.18.01,

## DECRETA:

**Art. 1º** Retifica os termos do Decreto Municipal 14/2019, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009048.18.01, a unificação dos Lotes P/26-A, medindo 180,00m<sup>2</sup> - inscrição imobiliária nº02.30.900.0123.001 e P/26-B, medindo 180,00m<sup>2</sup> inscrição imobiliária nº01.00.002.6620.001, ambos da Quadra E, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Flamengo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-20.751 em 17 de julho de 2009, de propriedade de **ISAC SIMÕES PEREIRA**, menor, inscrito no CPF sob o nº 056.656.235-98, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA LIMA DE MACEDO SIMÕES PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 780.836.055-49.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação de unificação acima passarão a ser as seguintes:

**QD. E Lote 26** – 12,0 metros de frente com a Rua Cruzeiro; 12,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,0 metros do lado direito com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 27, perfazendo uma área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6620.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº24, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 34, do Loteamento Residencial Alphaville.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 008355.18.01,

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 008355.19.01 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 34, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.128 em 30 de novembro de 2017, de propriedade de **AIRTON JOSÉ DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 014.613.905-40.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/15-A** – 05,00 metros de frente com a Avenida Selva de Pedra; 05,00 metros fundo com lote 20; 25,00 metros do lado direito com o lote 14; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.2450.000.

**Lote P/15-B** – 05,00 metros de frente com a Avenida Selva de Pedra; 05,00 metros fundo com lote 20; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 15; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 16, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.42.000.1518.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº25, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 20, do Loteamento Park Verde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000295.19.01,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000295.19.01 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 20, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Park Verde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-30.523 em 04 de novembro de 2013, de propriedade de **ARNALDO ALVES DO MONTE**, inscrito no CPF sob o nº 372.267.034-91.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/15-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Samambaias; 06,00 metros fundo com lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.54.200.0045.001.

**Lote P/15-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Samambaias; 6,00 metros fundo com lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.54.200.0051.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº 28, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão para realização do Carnaval- Barreiras Folia 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, conforme relação abaixo os componentes da Comissão responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e conclusão do Barreiras Folia 2019, que será realizado entre os dias 01 a 05 de março:

COMISSÃO GERAL:

Luzeni Maria dos Santos

Rider Mendonça Castro

Marileide Carvalho de Souza

Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

- **Aldir Joel Resmini** – Controladoria;

- **Túlio Machado Viana** – Procuradoria;

- **Anderson Luiz Vian de Abreu** – Secretaria Municipal de Saúde;

- **Celso Luis Lessa** – Secretaria da Fazenda;

- **Demóstenes da Silva Nunes Júnior** – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

- **Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa** – Secretaria de administração;

- **João Araújo de Sá Teles** – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte;

- **Luiz Vidal da Silva Júnior** – Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito;

- **Cátia Pereira Aires de Alencar** – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- **Karlúcia Crisóstomo Macêdo** – Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

- **José Marques Batista de Castro** – Secretaria de Agricultura e Tecnologia;

- **Carlos Henrique de Souza Costa** – Secretaria de Indústria e Comércio.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

## COORDENAÇÃO POR ÁREA:

- **Coordenação de Comunicação:**  
Edivaldo da Silva Costa
- **Coordenação Procuradoria:**  
Karoline Cruz
- **Coordenação Guarda Municipal:**  
Gilmar Oliveira Rodrigues
- **Coordenação Circuito 3 Bocas:**  
Humberto de Magalhães Junior
- **Coordenação Circuito Zé de Hermes:**  
Maria Divina Pereira Bonfim
- **Coordenação do Circuito Aguinaldo Pereira:**  
Cleyton Miranda Nascimento Santos
- **Coordenação de Saúde:**  
Tayna Castro de Souza
- **Coordenação Fiscalização:**  
Judson Almeida dos Santos
- **Coordenação de Turismo:**  
Mirtes García Lima
- **Coordenação de Indústria e Comércio:**  
Roberto Carvalho e Silva
- **Coordenação de Alimentação:**  
Rosa Maria Medeiros Chaves
- **Coordenação de Vigilância Sanitária:**  
Canuto Aires de Alencar Júnior
- **Coordenação de Infraestrutura e iluminação:**  
Celso Paranhos Guimarães
- **Coordenação de Trânsito:**  
Cristiano Hans dos Santos Silva
- **Coordenação de Assistência Social:**  
Denise de Araújo Mesquita
- **Coordenação de Segurança Cidadã:**  
José Luiz Sena e Lima

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

*Fixa os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Barreiras - BA, pela utilização de espaços públicos municipais exclusivamente durante o Barreiras Folia 2019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos previstos no art. 71, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixa os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Barreiras - BA, pela utilização de espaços públicos exclusivamente durante o Barreiras Folia 2019, que acontecerá dos dias 01 à 05 de março de 2019.

**Art. 2º.** Inscrições para aquisição de barracas e camarotes acontecerão na antiga sede da Prefeitura Municipal, Av. Clériston Andrade, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 18:00, conforme Cronograma no Anexo I.

**Art. 3º.** Após a emissão do DAM para utilização de espaços públicos o contribuinte terá 24 horas para pagamento. Não havendo pagamento, a vaga ficará em aberto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

## ANEXO I

### TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

#### CIRCUITO AGNALDO PEREIRA

| QUANTIDADE | TAMANHO | SEGUIMENTO            | VALOR        |
|------------|---------|-----------------------|--------------|
| 150        | -       | Ambulantes Bebidas    | R\$ 500,00   |
| 50         | -       | Ambulantes Diversos   | R\$ 200,00   |
| 21         | 3x3     | Barracas de Capeta    | R\$ 1.500,00 |
| 20         | 5x10    | Barracas Restaurantes | R\$ 3.000,00 |
| 20         | 2x2     | Barraca de lanches    | R\$ 1.000,00 |
| -          | -       | Food Truck            | R\$ 1.500,00 |
| 30         | 35      | Camarotes             | R\$ 7.000,00 |
| 10         | 3x3     | Espaço Arte           | R\$ 1.000,00 |

#### CIRCUITO ZÉ DE HERMES

| QUANTIDADE | TAMANHO | SEGUIMENTO       | VALOR        |
|------------|---------|------------------|--------------|
| 10         | 4X4     | BARRACA DIVERSOS | R\$ 1.000,00 |

#### CRONOGRAMA

| SEGMENTO     | QUANTIDADE | DATA DE ATENDIMENTO  |
|--------------|------------|----------------------|
| AMBULANTES   | 200        | 06 à 09 de fevereiro |
| LANCHES      | 30         | 11 à 15 de fevereiro |
| RESTAURANTES | 20         | 11 à 15 de fevereiro |
| CAPETAS      | 21         | 18 à 22 de fevereiro |
| CAMAROTES    | 30         | 04 à 23 de fevereiro |



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

## CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL BARREIRAS - BAHIA

CORREGEDORIA



### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARREIRAS BAHIA

#### PORTARIA Nº 007- CORREGEDORIA/2019

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Barreiras – GCM, **Corregedor TEIRIVALDO SANTOS MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.204, de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 1.013, de 06 de novembro de 2012, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Barreiras, e ainda de acordo com a nomeação pela portaria nº 227/2018, no Diário Oficial do Município de Barreiras, considerando:

- O ofício nº026/02/2018, encaminhado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, GCM Gilmar Oliveira Rodrigues, solicitando providências a essa Corregedoria da GCM, em desfavor de um servidor da GCM, que em tese violou as normas do Estatuto da Guarda Civil Municipal, datado do dia 01 de fevereiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidade tipificada no art. 102, II, art. 104, III e IV, art. 105, III, IV e VI, Art. 108, I, II, III, IX e XI e artigo 109, inciso V, todos da Lei nº 1.013 de 06 de novembro de 2012, praticado em tese pelo servidor N. M. S, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2813, lotado na Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, estando sujeito à pena prevista nos Art. 115, VII e art. 116, inciso I, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** Para o disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **DENIVALDO SANTOS MENDES**, matrícula funcional nº 12823, Guarda Civil Municipal, nomeado secretário permanente da Corregedoria, que presidirá, **OLAVO FRANKLIN BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 12806, Guarda Civil Municipal, nomeado membro permanente da Corregedoria, exercerá a função de secretário, **ADILSON DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula funcional nº 0036, Guarda Civil Municipal, nomeado membro permanente da Corregedoria, exercerá a função de membro.

**Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão, ora construída, terá prazo de 15 (quinze) dias, após a instauração da Sindicância para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º.** A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, em respeito o art.140 da Lei nº 1.013/2012, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Barreiras Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barreiras Bahia, 04 de fevereiro de 2019.

  
**TEIRIVALDO SANTOS MENDES**  
CORREGEDOR

RUA CARIBE, S/N  
BARREIRAS - BAHIA - CEP: 47.800-300  
TEL.: (77) 3613-4355 / 153



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2885 - 04 de Fevereiro de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2018.

Proc. Adm. Nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, nº 74 - Bairro Juscelino Kubitschek, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência a partir de 26 de janeiro de 2019, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 21/01/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2018.

Proc. Adm. Nº 030/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001-80, com sede na Avenida Benedita Silveira, nº94 – Bairro Centro, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 022/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência a partir de 26 de janeiro de 2019, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 22/01/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018.

Proc. Adm. Nº 029/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.660.315/0001-23, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1082, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras-Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 023/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência a partir de 26 de janeiro de 2019, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 22/01/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2018.

Proc. Adm. Nº 061/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **JESUMAR MOREIRA DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.655/0001-27, com sede na Avenida Cleriston Andrade nº 2879 - Bairro Rio Grande CEP: 47.800-000 Barreiras-Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 024/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência a partir de 26 de janeiro de 2019, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 25/01/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2018.

Proc. Adm. Nº 092/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **BARREIRAS DIESEL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 05.628.884/0001-47, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 026/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência a partir de 26 de janeiro de 2019, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 25/01/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.